

2º OFFICIO

1940

Fls.1

Gama

[38416670]

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA  
DE  
LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAES.

O Escrivão Substituto:

Gama

ARROLAMENTO

JOSE ALVES FERREIRA PINTO..... Finado.

DONA MARIA DO CARMO ALVES MARQUES..... Arrolante.

AUTUAÇÃO.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e quarenta, aos vinte e treis do mes de Abril, nessa cidade e comarca de Leopoldina, Estado de Minas Geraes, no Fórum, em meu cartorio, autuo a petição e procuração que se seguem. E para constar faço esta autuação. Eu, Francisco Gama de Oliveira, Escrivão Substituto que a mandei datilografar, subscreve e assinno.-

O Escrivão Substituto:

Francisco Gama de Oliveira

Fol 2  
Gama

Da 2º Ofício  
23/11/1940  
Alma Alvy

Exmo Sr Juiz Municipal da Comarca de Leopoldina

A. D. P. *Passeio regular*  
Suplidor da 23 de Novembro de 1940  
Fim de *Brasileiro*



D. Maria do Carmo Marques, viúva e cabeça do casal, e outros, por seu procurador infra assinado, vêm, data venia, expôr e requerer a V.

Excia o seguinte:

- 1 - que, a 25 de Outubro de 1939, faleceu em Piacatuba, vila deste município, José Alves Ferreira Pinto, que não deixou testamento, mas deixou bens a serem arrolados.
- 2 - que os bens deixados pelo saudoso extinto são os seguintes:
- uma casa situada na antiga rua Henrique de Gusmão, em Piacatuba, no valor de quinhentos mil reis (Rs.500\$000) e confrontando-se: à direita, com a casa de Moacyr Marques; pelos fundos, com a casa de Claudio Soares; à esquerda com a casa de herdeiros de Teófilo Campos Alvim.
  - uma casa na mesma rua acima referida, em Piacatuba, também no valor de quinhentos mil reis (Rs.500\$000), confrontando-se: pela frente, com a rua Dr Joaquim Dutra; à esquerda, com a casa de José Gervasio de Moraes; pelos fundos e pela direita, com a estrada de rodagem, que vai de Piacatuba para a Usina Mauricio.
  - uma caderneta de fiança depositada na Caixa Econômica, em Belo Horizonte, sob o nº 45940, com a importância de quatrocentos e sessenta mil reis (Rs.460\$000).
  - uma caderneta de fiança depositada na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, sob o nº 567.737, com a importância de quinhentos mil reis (Rs.500\$000)
- 3 - que o valor dos bens, com que faleceu o saudoso extinto, é, por conseguinte, de um conto novecentos e sessenta mil reis (Rs.1.960\$000)
- 4 - que são interessados no arrolamento, além da viúva meieira - D. Ma-

ria do Carmo Alves Marques - os filhos do casal, todos residentes em Piacatuba:

- a) José Alves Marques, casado com D. Maria Batista Marques;
- b) Joaquim Alves Marques, casado com D. Maria José Marques Lima;
- c) Moacyr Alves Marques, casado com D. Anna Rocha Marques;
- d) Sylvio Alves Marques, casado com D. Djanira Rocha Marques;
- e) D. Ruth Alves Marques, casada com o Snr Cláudionor Soares Barbosa;
- f) D. Maria Marques de Miranda, casada com o Snr João Damasceno de Miranda;
- g) Sta Judith Alves Marques, maior, solteira

5 - que todos os requerentes são brasileiros, maiores e residentes em Piacatuba.

+ Em vista do exposto, apresentam a V. Excia uma procuração e a V. Excia requerer-seja o seu procurador admitido a prestar o juramento de arrolante, a fazer as declarações por lei exigidas, prosseguindo-se os demais termos do processo, até o final, de acordo com a praxe forense.

Nestes termos, ouvido o Sr Coletor Estadual, como é de justiça,

P. D.

Leopoldina, 23 de Abril de 1940  
P. D. *Carmo Alves Marques*  
*Adeus*



13  
Pato  
Gama

11

## Primeiro Traslado.

N.º de Notas H. de 11 à 11r. Peculiar. Passo

Procuração bastante que fazem a viúva e herdeiros do falecido José Alves Ferreira Pinto ao Dr. Carlindo de Abarenga Mayrink.

Saibam quantos este público instrumento de procuração e poderes bastante vieram, que aos vinte dias do mês de Abril do ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e novecentos e quarenta, neste distrito e Vila de Piacatuba, Município Comarca de Leopoldina, Estado de Minas Geraes, em meu Cartório, compareceram como outorgantes, D. Maria do Carmo Alves Marques, viúva; José Alves Marques e sua mulher D. Mira Baptista Marques; Joaquim Alves Marques e sua mulher D. Maria José Marques Lima; Moacyr Alves Marques e sua mulher Anna Rocha Marques; Sylvio Alves Marques e sua mulher D. Janira Rocha Marques; Cláudionor Soares Barbosa e sua mulher D. Ruth Alves Marques; João Damasceno de Miranda e sua mulher D. Maria Marques Miranda e D. Judith Alves Marques, solteira; todos, brasileiros, domiciliados e residentes neste distrito, meus conhecidos e de minh e das dss testemunhas adiante nomeadas e abaixo assinadas residentes neste distrito, reconhecidos pelos mesmos, do que, dou fé. E em presença das mesmas testemunhas, por elles outorgantes foi-me dito, que por este público instrumento e na melhor forma de Direito,

nomineam e constituiu seu bastante Procurador onde com esta se apresentar o H<sup>r</sup>. Carlino do de Alvarenga Mayrink, brasileiro, casado, advogado, residente em Leopoldina, do qual conferiu amplos e ilimitados poderes para em seu nome promover o inventário dos bens deixados pelo falecido José Alves Ferreira Pinto, falecido á vinte e cinco de Outubro do anno proximo findo, de cujo falecimento herdeiros; podendo para tal fim, tudo requerer e assinar; promover o arrolamento dos abudidos bens; nomear e aprovar louradas; prestar juramentos e de inventariante pela primeira vez, juntamente assinando o respectivo termo; assistir à partilha; reconhecer ou impugnar dívidas; fazer pagamentos; receber, das receitas e quitação; apelar; embargar; agravar; transigir; concordar; e usar finalmente de todos e quaisquer poderes em Direito permitidos, que necessários se tornem para o bom desempenho do mandato, e bem assim o de substabelecimento, o que, tudo dito por bom, firme e valioso. Assim o disseram e outorgaram, do que dou fé, e me pediram que fizesse este instrumento, que they fiz, li, aceitaram e assinaram com as testemunhas presentes, Quinoé Górdia Alpico e Leemilton Vasconcelos, comigo escrivido que o escrevi; li e assinei em público e raso. Em testemunho de verdade, está o sinal,

Jos  
Pasc

fl. 4  
Gau<sup>a</sup>

2

publico. Liciaatuba, 20 de Abril de 1940.  
O Escrivado, Francisco Alberto Soares Varese  
cellos, Maria do Carmo Alves Marques,  
Jose Alves Marques, Neiva Baptista  
Marques, Joaquim Alves Marques, Ma-  
ria Jose Marques Lima, Meodacyr Al-  
ves Marques, Anna Rocha Marques,  
Sylvio Alves Marques, Diania Rocha  
Marques, Claudioor Soares Barbosa,  
Ruth Alves Marques, Joao Damasceno  
de Oliveira, Maria Marques Miranda,  
Juditte Alves Marques, Quirine Porto  
Maior, Hamilton Vareseucellos. Estão  
adheridas e devidamente intituladas,  
uma estampilha federal de dois mil  
reis e uma de Educação e Saúde.

E's que se contém no livro as folhas  
apontadas, daí fôr e eu proprio ori-  
ginal me reporto esse meu Cartório.

Ou seja ~~que~~ de ver.  
Liciaatuba, 20 de Abril de 1940.

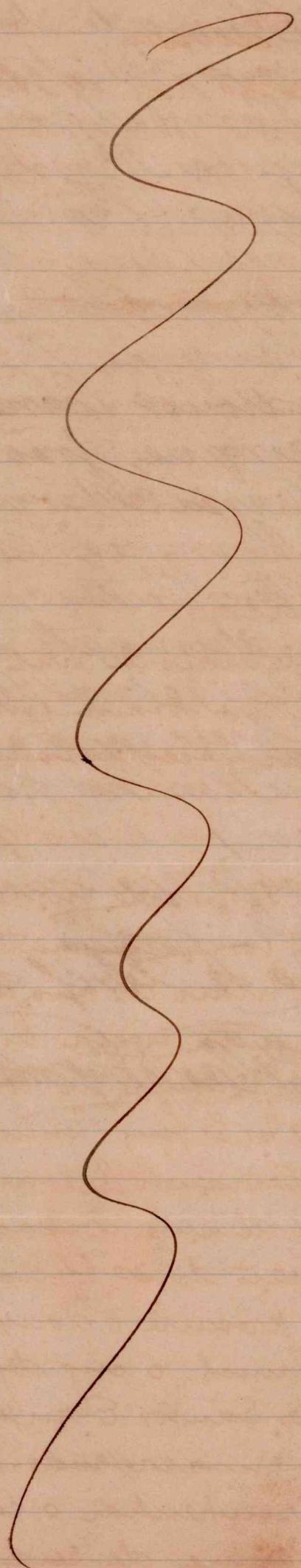
Pasc

Francisco Alberto Soares Varese

Em 10.1940

Leopoldina, 20 de Abril de 1940  
Carimbo de engelbram





J. M. F.  
Gama

## Pensas.

Aos trinta dias do mês de Abril de mil novecentos e quarenta, fize re-  
vista destes autos no Sr. Collector  
Estadual. Em Graciosa facua de Cetimina  
Escrever o escorri —

## Recortados

Legimado no livr proprio o fl. 31 rotº numero 17.  
Coleção Estados de Rio Grande, 7 de Maio de 1946  
Paulo M.

## Sala.

Aos quinze de Maio de mil novecen-  
tos e quarenta, me foram entregos os ~~só~~  
15 autos. Em São Bento das Rodovias. Es-  
crevo, escrevi. —

## Termo de juramento à inventariante. —

Aos dezessete de Maio do ano de mil no-  
vecentos e quarenta, nessa cidade e 5.000  
Comarca de Leopoldina, no Fórum, onde  
se achava o M. M. S. Juiz Municipal do  
Termo, senhor Fernando Lira Vais de Oliver-  
ra, em a sala de seus despachos, comigo  
escrivão substituto do 2º Ofício, abaixo  
assinado, ali, presente o dono Barão  
Alvarenga Mayrink, o juiz deferiu-lhe  
o juramento dos Santos Evangelhos, na  
forma da lei, encarregando-o de bem  
e fielmente desempenhar o cargo de  
arrolante em nome de sua constitui-

6. Sônia Maria do Carmo Alves Mar-  
ques, sob as penas da lei. - Aceitô o  
juramento pelo dito procurador, por sua  
constituinte, lavrou-se este termo que  
é lido e assinado. Eu, João Bacerda  
Rodrigues, Escrivão substituto, o escrevi e  
subscrevo. -

Fernando da Cunha  
Carvalho, procurador

### Conclusão.

Aos dezenas de maio do ano de mil no-  
cento e quarenta, face esses autos  
concluídos os Drs. Drs. Dr. Luiz Municipal..  
Eu, João Bacerda Rodrigues, escrivão, escrevi..  
cls. of. Marabá. -

Digam os interessados e os  
testemunhas.

Brasiliana, 17 de Maio 1946  
Fernando da Cunha

### Certidão.

Certifico, digo,

Realimento. -

A tra verma data supra me foram  
entregos estes autos. Eu, João Bacerda.  
Rodrigues, Escrivão, escrevi. -

### Certidão

Certifico que os Dr. Bartolomeu  
Alvarenga Guimaraes, advogado dos in-  
teressados e os Sr. Celso Estrela, ns.  
nifiquei de todo o conteúdo do despacho. -

Fs. 6  
L. R. Res

despacho retro. Sou fe. Leopoldina,  
17 de Maio de 1940. Eu, João Bacerda  
Rodrigues, Escrivão substituto, escrevi. —

6.100

### Vistâ

E, na mesma data supra o faço eu.  
Os auto com vistâ ao Dr. Lourenço  
Alvarenga Isaias, advogado dos in-  
téssados. — Eu, João Bacerda Rodrigues.  
Escrivão, escrevi. —

3.00

Nada a opor

Lugofim, 18 de Maio de 1940  
P. P. Lourenço Alvarenga M. deputado  
Advogado.

### Sala.

Ao vinte e um de Maio de 1940, me  
foram entregues estes autos. Eu, João Bacerda  
Rodrigues, Escrivão substituto, escrevi. —

5.00

### Vistâ

Ia mesma data fui estes autos com  
vistâ ao Sr. Celso Brádol. Eu, João Ba-  
cerda Rodrigues, Escrivão substituto, escrevi.

Nada a opor.

2.200

P. B.  
Bacerda

Legs: 21-5-940

Franisco Batista F. Freire

### Sala

Ia data supra me foram ente-  
gues estes autos. Eu, João Bacerda.  
Rodrigues, Escrivão substituto, escrevi. —

5.00

## Conclusão

Aos vinte e um de Maio de mil novecentos e quarenta, faço estes autos com  
500 assento ao Dr. M. S. P. J. Municipal. Eu,  
João Bacerdalo Rodrigues, Escrivão substituto,  
escrevi. —

ols. of. Pires.

Contados sete e preparados, em  
vista o Júlio e interessados fizeram-se  
o tombo do arrolamento, fazendo-se antes  
a liquidacão. Infalharia, 21 de Maio de 1940

Fernando Bacerdalo

## Realimento.

Aos vinte e um de Maio de mil  
novercentos e quarenta, me foram en-  
tregues estes autos. Eu, João Bacerdalo Ro-  
drigues, Escrivão substituto, escrevi. —

## Reversa.

Na mesma data supra faço reversa  
dezenas aos sr. Conselhos Judiciais, para  
507 auxílio meu do despacho supra. Eu,  
João Bacerdalo Rodrigues, Escrivão substituto.  
Lá, escrevi.

## Liquidacão Montes:

Rios arrolados	1.960.000
Pássio:	
dotas por cálculo	<u>360.000</u>
Monte liquido R\$	1.600.000
Munção da viúva	<u>800.000</u>
Munção do falecido sujeito a imposto	<u>800.000</u>

F. P.  
Silveira

Dividindo-se a moção do falecido pelos sete herdeiros,  
filhos, caber a cada um aliquid de R\$ 114.285

Imposto de mortis

José Alves Marques terá que pagar a Fazenda Pública  
Estadual os seguintes impostos de transmissão de propriedade  
que é o Imposto de mortis sobre um mil reis determina-  
do que vale o valor de um pao José Alves Ferreira Guitto  
galiciano no Distrito de Pinchulha no dia 25 de Outubro  
de 1939, sem deixar testamento. Cod. Trib. art. 142  
4% sobre 100.000, digo 114.285 1600

Joaquim Alves Marques

4% sobre 100.000, digo 114.285

1600

Abacayr Alves Marques

4% sobre 100.000, digo 114.285

1600

Sylvio Alves Marques

4% sobre 100.000, digo 114.285

1600

D. Ruth Alves Marques

4% sobre 100.000, digo 114.285

1600

D. Maria Marques da Miranda

4% sobre 100.000, digo 114.285

1600

H.ª Judith Alves Marques

4% sobre 100.000, digo 114.285

1600

Salvo do conhecimento, do qual

louvo Rs=

1000

Leopoldina, 29 de Maio de 1950

Alves Alves

36.200

~~são~~ **Sala**, digo. Poderimento.  
Aos vinte e oito de maio de mil novecentos  
e quarenta, me foram entre os escrivães  
autôs. Eu, joão bacerdalo d'ipir. Escrivão  
substituto, escrevi. —

### Vista

~~500~~ Na mesma data, faço estes autos  
com vista ao dr. Barbudo Alves da  
Magalhães, advogado dos interessados. Eu,  
joão bacerdalo d'ipir. Escrivão substituto,  
escrevi.

bona vista.

Impresso

~~P. P. Valério Alves Magalhães~~  
Lug - 29 - V - 940

### Sala.

~~são~~ Na mesma data supra me foram  
entre os estes autos. Eu, joão bacerdalo.  
d'ipir. Escrivão substituto, escrevi. —

### Reversa

~~são~~ E logo em seguida os faço com vista, di-  
go, faço reversa ao sr. Conselheiro Judicial.  
Eu, joão bacerdalo d'ipir. Escrivão substituto,  
escrevi. —

### Alegoria do bino de reversa

Aos vinte e um de maio de mil novecentos  
e quarenta faço alegoria do bino de reves-  
sa supra. Eu, joão bacerdalo d'ipir. Escrivão  
substituto, escrevi. —

F. 8  
Flávio

8

## Vistā

Ào prímeiro de Junho de mil novecentos e quarenta, faço estes autos com vistā ao sr. bôxio Escrivão. Eu, João Sacerdoto Hodrius, Escrivão substituto, escrevi: -

Vistā clz. 200

500

Carlos auto

Brag: 1-3-940

Fernando Daniels F. Freire

Flávio

## Sala

Àos Três de Junho de mil novecentos e quarenta, faço, conforme foram entrejor os autos. Eu, João Sacerdoto Hodrius, Escrivão substituto, escrevi: -

## Reversa

E logo em seguida os faço reversa ao sr. bônviado judicial. Eu, João Sacerdoto Hodrius, Escrivão substituto, escrevi: -

Revertido: -

## Conta

do Estado:

Seis de fls com 2 sequentes	16000
Pelos " custas judiciais	9500
10% sobre 58500	5800
	<u>31300</u>

ao juiz Dr. Fernando (75): 5.000  
Rubrica 500% pagamento do cálculo, justi 5.500  
10% sobre 5500 500 6000

ao Dr. Carlindo (75):

Pelos despendidos fls 2 e 4 1300

ao Dr. Carlindo (75):

Despesas redibíveis fls 6 e 8 16000

16000

Continuacao

46000

ao Ex. Fco L. Rodrigues (78):

Antuocao (103) fls 1	2000	
Terum (125) fls. 5, 6, 60, 70, 18	8500	
Terum (125) fls 5	5000	
Intimocao 64/ rubricas 14/	7000	
10% sobre 224000	<u>2200</u>	22700

ao Oficial Fisca (716):

Continuado de autos fls 60	1000	
10% sobre 4000	<u>400</u>	4400

ao contado (773):

Distrib 3 <sup>4</sup> / conta 5 <sup>4</sup> /	8000	
10% sobre 84000	<u>800</u>	8800

Alos finais:

Delos calculados	18500	
10% sobre 15000	<u>1500</u>	19000

Porm Res

102900

Leopoldina, 4 de Junho de 1940

Alos o Alvo

Continuado: ao contado calculo 8 <sup>4</sup> / 10% 800 Reais do Dr. Carlino	<u>8800</u>	
Lata,	<u>Hans Meyer</u>	111900

Na mesma data supra me foram  
enviados estes autos. Eu, Dr. Leopoldina.  
J.W. Escrivão substituto, escrevi:-

Certidão.

Certifico que ao dr. Carlino Alva.  
reuja Margarich, advogado dos interessados,  
notifiquei para vir preparar estes autos.  
Ano se. Leopoldina, 4 de Junho de 1940.

Escrivão substituto.

Já bacerdastodisfres.

F.9  
L. G. C.

I dr. Carlindo Alves  
Mayrnick enregou-me um Cartório a  
importância de 89.800 para prestar des  
tinos, dispensadas suas custas processais  
de R\$ 4.300 e mais 17.600, que já foi pago ao  
corlador judicial.

Leopoldina, 12 de Junho de 1.940.  
João Bacerdote Rodrigues.

**Guia.** O Escrivão paga os seguintes selos:

adesivo de folhas .....	16 \$ 000
custas judiciais .....	9 \$ 500
10 % s/R\$ 58.500 \$ .....	5 \$ 800
Soma .....	R\$ 31 \$ 300

12/6/1940



Vista

Aos ... Rego de ... Junho de mil  
novecentos e quarenta abro vista destes autos  
ao sr. Bóbolo Gráduo —  
eu ... João Bacerdote Rodrigues —  
Escrivão, que o subscrevo.

Com Vista c/ 5.800

Então velado e regular as contas de jfl.



de 1940

Precie

P. G. C.

Data

Aos treze de Junho de mil  
novecentos e quarenta e um, recebi estes autos em  
São João Bacerdoto Rodrigues,  
Escrivão, que o subscrevo.

Concluzão

Aos treze de Junho de mil  
novecentos e quarenta e um, faço estes autos conclusos  
São M. M. S. Juiz Municipal Eu, João  
Bacerdoto Rodrigues, Escrivão o subscrevo.

GLZ. (O) Bacelot  
Procedeu-se ao auto de arrolamento,  
de acordo com a equidade da Lei  
Hipotecária, 13 de Junho de 1940  
Fernando Bacelot

Reclamante

Aos treze de Junho de mil nove-  
centos e quarenta me foram entre-  
gues estes autos. Eu, João Bacerdoto-  
Rodrigues, Escrivão substituto, escrevi.  
510

Segue-se o auto  
de arrolamento

F.J. 10  
J. Ferreira

AUTO DE ARROLAMENTO E PARTILHA dos bens  
deixados pelo finado José Alves Ferreira  
Pinto.

Aos quatorze dias do mez de Junho de mil nove-  
centos e quarenta, nesta Cidade e Comarca de Leopoldina ,  
no Forum, sala dos despachos, onde se achava o M.M. Juiz  
Municipal da Comarca, Fernando Novais Oliveira, comigo  
Escrivão de seu cargo, abaixo nomeado e assinado, ahi pre-  
sente o doutor Carlindo Alvarenga Mayrinck, advogado e -  
procurador dos interessados e o sr. Colétor Estadoal - -  
Francisco Barreto de Faria Freire; pelo advogado foi dito  
que, sob o juramento prestado, havia declarado na petição  
inicial que os bens deixados pelo finado José Alves Ferrei-  
ra Pinto, constam de: uma casa situada na antiga rua "Hen-  
rique de Gusmão, em Piacatuba, no valor de quinhentos mil  
reis e confrontando com a casa de Moacyr Marques, pela di-  
reita; pelos fundos com a casa de Claudio Soares e pe-  
la esquerda com a casa de herdeiros de Teófilo Campos Al-  
vim; uma casa, na mesma rua, tambem no valor de quinhen-  
tos mil reis, confrontando pela frente, com a rua Dr. Joa-  
quim Dutra ; á esquerda, com a casa de José Gervasio de -  
Moraes; pelos fundos e pela direita, com a estrada de ro-  
dagem, que vai de Piacatuba para a Usina Mauricio; uma ca-  
derneta de fiança depositada na Caixa Económica, em Belo  
Horizonte, sob o numero 45940, com a importancia de qua-  
trocentos e sessenta mil reis; uma outra caderneta de fi-  
ança depositada na Caixa Económica do Rio de Janeiro, sob  
o nº 567.737, com a importancia de quinhentos mil reis --  
bens estes no total de um conto novecentos e sessenta mil  
reis, por cujo valór os interessados e o Colétor concorda-  
ram, Em seguida, o M.M. Senhor Juiz Municipal int., fez a  
partilha pelo modo seguinte:- Achou que os bens arrolados

importaram em um conto novecentos e sessenta mil reis; - que dividida essa importancia, toca á viuva meeira a importancia de novecentos e oitenta mil reis; que dividida a meiação do finado, pelos seus sete herdeiros, toca a cada um a importancia de cento e trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reis. Achau o M.M. Juiz que os pagamentos deverão serem feitos pela forma seguinte: -- PAGAMENTO feito á viuva meeira dona Maria do Carmo Alves Marques, de sua meiação na importancia de novecentos e oitenta mil reis, para o qual haverá: - uma casa de morada, situada na antiga rua "Henriques de Gusmão", em Piacatuba, confrontando á direita com a casa de Moacyr Marques; pelos fundos com a casa de Claudio Soares e á esquerda com a casa de herdeiros de Theophilo Campos Alvim, avaliada por quinhentos mil reis; o deposito na Caixa Economica, em Belo Horizonte, conforme a caderneta nº 45940, com a importancia de quatrocentos e sessenta mil reis; no deposito da Caixa Economica do Rio de Janeiro, conforme caderneta nº 567737, com a importancia de quinhentos mil reis, somente a importancia de vinte mil reis. Soma este pagamento a importancia de novecentos e oitenta mil reis. PAGAMENTO feito ao herdeiro JOSE ALVES MARQUES, casado, para pagamento de sua legitima na importancia de cento e trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reis, haverá: - no deposito na Caixa Economica do Rio de Janeiro, caderneta numero 567737, da importancia de quinhentos mil reis, somente sessenta e oito mil quinhentos e setenta e um reis; na casa de morada, na rua Henrique de Gusmão, situada no distrito de Piacatuba, confrontando com: pela frente, com a rua Dr. Joaquim Dutra; pela esquerda, com a casa de José Gervasio de Moraes; pelos fundos e pela direita com a estrada de rodagem que vai de Piacatuba á Uzina Mauricio, avaliada por quinhen-

Fs. 11  
J. P. R.

Quinhentos mil reis, somente a importancia de setenta e -  
um mil quatrocentos e vinte e oito reis. Soma este paga -  
mento a importancia de cento e trinta e nove mil novecen -  
tos e noventa e nove reis. Aos herdeiros: Joaquim Alves -  
Marques, casado; Moacyr Alves Marques, casado; Sylvio Al -  
ves Marques, casado; dona Ruth Alves Marques, casada com  
Claudionor Soares Barbosa; dona Maria Marques de Miranda,  
casada com João Damasceno de Miranda e senhorita Judith -  
Alves Marques, solteira, maior, foi feito igual pagamento  
ao que coube ao herdeiro José Alves Marques. Concluida a  
partilha mandou o Juiz que se lavrasse este auto, que sen -  
do lido e achado conforme vae assinado por ele e as par -  
tes, advogado e Colétor, remetendo, depois, os autos ao -  
Contador, pagos os impostos de transmissão "causa-mortis"  
e selados e preparados, ouvidos os interessados e Colétor  
e Prefeitura Municipal fossem-lhe conclusos os autos. Do  
que para constar, lavrou este auto, que sendo lido e acha -  
do conforme, vae devidamente assinado. Eu,

João da Escrivão  
ordário diário, Escrivão substituto, o datilogra -

fei, subscreve e assino.

Firian Proencha.

P. P. Caiusso Alves e Marques

Francisco Baues F. Frei

Q. Escrivão, substituto,

João Sacerdote diário.

3.000  
Certifico e dou fé que, nesta data, expedi  
fuias para pagamento de uis-  
peris causa "Moris", entreando  
as as dobro fado dos interessados  
dr. barbudo, shareng ja maynich.

Leopoldina, 15 de Junho de 1940.  
Foias bader das lo dipes.  
Escrivão

500      Juntada  
Aos quinze de Junho de mil no-  
vecentos e quarenta, faço juntada  
a estes autos a pia e o talão que se  
segue. Eu, Foias bader das lo dipes, Es-  
crivão substituto, escrevi. -

F.12  
J. B. R.

G U I A .

José Alves Marques e seus irmãos vão á Fazenda  
Publica Estadoal pagar os impostos de "causa-mortis" devidos so-  
bre a importancia de oitocentos mil reis (800\$000), valôr da he-  
rança que recebem de seu finado pae José Alves Ferreira Pinto,  
falecido no distrito de Piacatuba, desta Comarca, em 25 de Outu-  
bro de 1939, sem deixar testamento.

Funcionou no processo o Coletor Francisco Barre-  
to de Faria Freire.

Leopoldina, 15 de Junho de 1940.

O Escrivão substituto,

*JoaõbacerdardRodrigues*  
*Guias 4.000*

CONHECIMENTO N° 46.13 DE 15 DE JUNHO DE 1940	29 \$ 200
IMPOSTO ARRECADADO	
FUNCIONARIO	<i>P. Danie</i>

F.J. 72  
M.R.

# RENDA DO ESTADO DE MINAS GERAES

Exercicio de 1940

Nº 44753 \*

## IMPOSTO DE TRANSMISSÃO "CAUSA-MORTIS"

<u>4%</u> sobre	<u>800 \$ 000</u> .....	<u>32 \$ 000</u>
Multa de	<u>10%</u>	<u>\$ 000</u>
Sellos do conhecimento e da guia .....		<u>4 \$ 000</u>
Somma		<u>39 \$ 000</u>

A folhas do livro de receita fica debitada ao collector a importancia de

Multa e vinte mil e duzentos reais  
recebida de José Olíveira Melo  
e seu vivão

proveniente do imposto de transmissão "causa-mortis" sobre 800 \$ 000, valor da heranca que se celecer de seu falecido José Olíveira Melo, falecida em Piacatuba em 25-10-39.

Collectoria Estadual de Montevidéu,  
 de 1940

O Collector, François Fausto F. Tavares

O Escrivão, Domingos

Q

000 88

000 008

008 8

000 7

008 P 8

Q

negative film, we are a short  
distance off. Only one person  
is present.

estimated to 10,000,000 + 008

estimated to be miles in  
distance, about 1000 ft.  
P.S. - 10-28 we start early to

waterfalls

all day

and a good time

David

F. 14  
J. L. L.

## Reversa

Aos quinze de Junho de mil novecentos e quarenta, faço reversa destes autos ao sr. Promotor judicial. Em Juiz da Cadeia Rodrigues, Escrevão substituto, escrevi. -

Benedito. -

## Custa.

### ao Estado:

pelos despesas seguintes	8000
pelos encargos judiciais digo,-	
10% sobre 10000	<u>1600</u>

ao Ex' Joo P. L. Rodrigues

Auto cota às fls. 11	1600
Cart. fls. 11a	3000
Quinto	4000
2 Faz. (250)	1000
Rubricos	1400
10% sobre 264000	<u>2600</u>

### ao Contador (T/13):

Pelos despesas 5000 / 10% 500	5500
-------------------------------	------

### Alas finais:

Pelos calculados incluindo o diretor e oficial de justiça	17500
10% sobre 1800	<u>1500</u>
Total R\$	<u>19000</u>

Leopoldina, 15 de (15) de Junho de 1940

Alfredo Alves

## Data

Faz... quinze de Junho de mil novecentos e quarenta. recebi estes autos em 500  
11.000,00. Juiz da Cadeia Rodrigues.  
privado, que o subscrovo.

Gentilico e dou fé que, nesta data, intimei  
 os drs. Barnaldo Alves da Graça  
 e Nick, advogados dos interessados,  
 para vir prestar esclarecimentos.

3.000

Leopoldina, 15 de Junho de 1940.

Escrivão

Guia. O Escrivão paga os seguintes selos:

adésivo de folhas	8 \$ 000
custas judiciais	\$
10 % s/Rs	\$ 4 \$ 600
Soma	Rs. 12 \$ 600

16 / 6 / 940



Vista

anos de sessenta de Junho de mil  
 novecentos e quarenta abro vista destes autos

50º

as ex. Colégio Especial.

Eu, São Bento das Duqnes

Escrivão, que o subscrevo.

Com Vista 5.200

Regular as contas se fls. Estas veladas e preparadas

François Paulo P. Vieira

Legs: 17-6-940

P. J.  
Escrivão



## Data

Aos dezenove de Junho de mil  
novecentos e quarenta — , recebi estes autos em  
cartorio. Eu, João Bocandarodrígues,  
Scrivado, que o subscrevo.

200

## Concluzão

Aos dezenove de Junho de mil  
novecentos e quarenta — faço estes autos conclusos  
ao M. M. Sr. Dr. Juiz de Direito Eu João  
Bocandarodrígues. Escrivão o subscrevo.

200

(GLZ. (Of. Pires))

João Bocandarodrígues

Fulgo por sentença para que pro  
duza seu devidos esforços a arranjo  
entre as partes das leis que fica  
ram por falamento de José Alves  
Ferreira Dr. h.

Custas em propried. P. J.

Proclamação 1º de Junho de 1940

(Firmanos e assinados)

## Recebimento

Aos dezenove de Junho de mil  
novecentos e quarenta — recebi estes autos com a  
sentença que é feita publica em cartorio. Dou fé.  
Eu, João Bocandarodrígues,  
Scrivado, que o subscrevo.

200

Publicação

Aos dezenove de Junho de mil  
novecentos e quarenta, vinte e seis autos  
com a sentença reis, que fica pu-  
blica em baixarão. Eu, João Bacelar  
Rodrigo, Escrivão, escrevi. —

Gentilico e dou fé que, nesta data, intimei  
as dr. Barbudo Alves e Jaquim,  
advogados dos interessados e ao sr. Dr.  
W. Estado, de todo o conhecido da  
Sentença reis.

Leopoldina, 19 de Junho de 1940.

Escrivão

Certidão - polícia - prestito - fedor

Aos junto a estes autos de Junho de 1940  
que se segue do que para constar laurei este.  
O Escrivão, José Sávio de Souza

16  
M  
Municipal  
Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito

X - como requer: expedire-se os alvarás pedidos.

Leopoldina, 16 de outubro de 1944

Carmo Alves Ferreira Pinto

D. Maria do Carmo Alves Marques e demais herdeiros do finado José Alves Ferreira Pinto, nos respectivos autos de arrolamento, por seu bastante procurador infra assinado, vêm requerer respeitosamente a V. Excia. a expedição de alvarás para a Caixa Económica Federal de Minas Gerais, em Belo Horizonte, e para a Caixa Económica do Rio de Janeiro autorizando o levantamento das importâncias que lhes couberam na partilha conforme cadernetas nos. 45940, de Belo Horizonte e 567737, do Rio, e juros vencidos até o levantamento.

Nestes termos, com um substabelecimento de Procuração

P. P. Deferimento.

Leopoldina, 16 de outubro de 1944  
P. J. José Baptista - Procurador



11  
11

Substabeleço no Dr Di José Baptista  
de Freitas Lustosa - Socorrista, maior,  
solteiro, bichero em direito, inscrito na  
Ordem dos Advogados do Brasil, residen-  
te nesta cidade de Leopoldina - todos  
os poderes que me forem conferidos por  
D. Maria do Carmo Alves Marques, José  
Alves Marques e sua mulher, D. Mica Ba-  
tista Marques, Joaquim Alves Marques e  
sua mulher, D. Maria José Marques Lima,  
Moacyr Alves Marques e sua mulher, D.  
Ana Rocha Marques, Sylvio Alves Mar-  
ques e sua mulher, D. Djairice Rocha  
Marques, Pandisval Soares Barbosa  
e sua mulher, D. Ruth Alves Marques, José  
Barreiros de Mira de e sua mulher, D.  
Maria Marques Mira de, e D. Graith  
Alves Marques, poderes estes constantes  
da procuração que se vê, fls 3 (três) e  
4 (quatro), dos autos de arquivamento do  
fimado José Alves Ferreira Pinto.

Leopoldina, 16 de outubro de 1944  
Carina Maynich



Reconhecido verdadeira a firma sobre  
de Carina do Mira de, Maynich



Em 16 de outubro de 1944  
Leopoldina, 16 de outubro de 1944  
O Tabelião, José Gomes Domingos

Certifico e dou fé que, nesta data, expedí  
os alvarás nequei des  
ma forma o deu da, uti-  
lizando-os as afixados  
seguinte.

Leopoldina, 16 de Outubro de 1944  
De festejo de aniversário  
Escrivão

Aos titulares de JUNTADA  
junto a estes autos afixe de 1961  
que se segue. De que para constar jurei esta.  
O Escrivão, J. de M. S.

111891

Exmo Sr Dr Onofre Esteves Ottoni  
DD Juiz de Direito da Comarca de Leopoldina

M. com apur.

Lxpo 30/9/1961

Onofre Esteves Ottoni

José Alves Marques, brasileiro, residente em Piacatuba, desta Comarca, vem perante V.Excia requerer um ofício requisitório para a Caixa Econômica Federal, uma do Rio de Janeiro e outra de Belo Horizonte, afim-de de efetuar o levantamento de pequenos depósitos existentes em nome de seu falecido pai José Alves Ferreira Pinto, pois, embora há tempos tivessem sido expedidos alvarás para o recebimento dessas pequenas parcelas ainda não foram as mesmas e os seus juros recebidos.

P. deferimento.

Leopoldina, 30 de setembro de 1961

José Alves Marques

11.19 dP.

Leopoldina, Minas, 30 de setembro de 1961

A Caixa Econômica Federal de Minas Gerais  
Belo Horizonte

Pelo presente ofício requisitório autorizo ao  
sr José Alves Marques a efetuar o levantamento do dé  
pósito existente em nome do falecido José Alves Fer-  
reira Pinto, pela caderneta n. 45 940, mais os juros  
que houver, vencidos e vincendos, nos termos em que  
me foi requerido. -

Saudações

O Juiz de Direito,

---

Onofre Esteves Ottoni

Leopoldina, Minas, 2 de outubro de 1961  
A Caixa Econômica do Rio de Janeiro (Federal).  
Rio - Gb

Pelo presente ofício requisitório autorizo a José Alves Marques a receber o valor do depósito e juros, vencidos e vincendos da caderneta nº 576.737, pertencente ao falecido José Alves Ferreira Pinto, nos termos em que me foi requerido no mencionado inventário.

Saudações  
O Juiz de Direito, \_\_\_\_\_  
Onofre Esteves Ottoni